

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383


Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

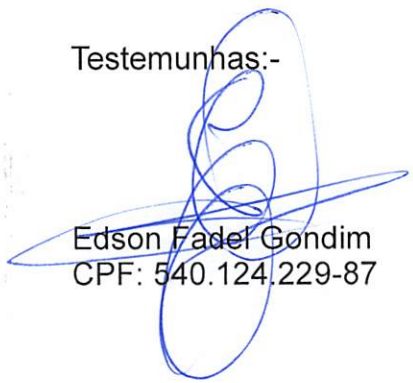
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

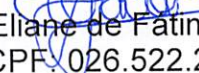
Sapopema, 23 de novembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 12.925,44 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

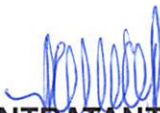
- 2 -



Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 23 de novembro de 2021.

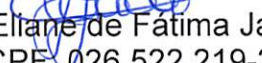

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: **ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 10.250,00 (dez mil mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI



Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

9014

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI
Ivanilda dos Passos da Luz.

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383


Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**.

CONTRATADO: **THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



2015

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR


Prefeito Municipal



CONTRATADO
THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (açúcar) de R\$: 16,46, para R\$: 18,16. Referente ao contrato nº 53/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A63105C

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021 Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 2/2021**

CONTRATADO: **ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 - Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E12F880

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021 Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 2/2021**

CONTRATADO: **CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 12.925,44 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2021, a findar-se em 27/01/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C850901B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021 Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 2/2021**.

CONTRATADO: **ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada Vida Nova S/N - Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 10.250,00 (dez mil mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2021, a findar-se em 27/01/2023.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2EEF14F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021 Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela Srª. **Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00(quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2021, a findar-se em 27/01/2023.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A2D1B47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2021
Pregão N.º 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela Srª. **Thamires Brizola Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.850,00(quatorze mil oitocentos e cinqüentareais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2021, a findar-se em 27/01/2023.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6DAA2941

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO/COMBOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 00.249.965/0001-12

VALOR TOTAL R\$: 1.880,00 (Hum mil oitocentos e oitenta reais)

CONTRATO N.º: 17/2021.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3B5F7A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de forma única de gêneros alimentícios (balas mastigáveis) para compor o Kit Natalino a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal no Encerramento do Ano Letivo de 2021, conforme especificações contidas no anexo I, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DEMARTF GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.342.967/0001-01 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 2.259,90 (dois mil duzentos e cinqüenta e nove e noventa)**.

Sengés, 23 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19B6662A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pão de mel e embalagens para compor o Kit Natalino a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal no Encerramento do Ano Letivo de 2021, conforme especificações contidas no anexo I, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de um decibelímetro certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para atendimento ao disposto na Lei nº 1.745 de 24 de maio de 2021.

Valor Total: R\$ 1.184,00 (um mil centos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 24/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:62CEBB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveiras, 315 - Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00(quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2021, a findar-se em 27/01/2023.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93F2CEE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei

Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/12/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro -Sapopema -PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 25 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A2757E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021
Pregão Nº 15/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 15/2021**.

CONTRATADO: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Ana paraíso de Paula Mainardes, 67 - Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109, email tedardi franciele@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 58/2021, a findar-se em 25/02/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80B235A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.147/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Eu, ANDREIA MACIEL SUTIL ME, prestadora de serviços de preparação de merenda nas escolas municipais, através do Pregão Presencial nº 02/2021, ¹² venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar reequilíbrio econômico financeiro para o contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2022.

Andréia Maciel Sutil
ANDREIA MACIEL SUTIL

recebido
14/02/2022
[Signature]

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPPEMA
Fis. Nº 300

Eu, **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ ME**, prestadora de serviços de preparação de merenda nas escolas municipais, através do Pregão Presencial nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar reequilíbrio econômico financeiro para o contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2022.

IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ

Ivanilda dos Passos da Luz



AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Eu, **REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA ME**, prestadora de serviços de preparação de merenda nas escolas municipais, através do Pregão Presencial nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar reequilíbrio econômico financeiro para o contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2022.

Regiane de Fatima Subtil Pereira
REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA

recebido
14/02/2022



AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Eu, **THAMIRES BRIZOLA DE ALMEIDA ME**, prestadora de serviços de preparação de merenda nas escolas municipais, através do Pregão Presencial nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar **reequilíbrio econômico financeiro** para o contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2022.

Thamires Brizola Almeida

THAMIRES BRIZOLA DE ALMEIDA

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Eu, CLEIDE SANTANA DA LUZ ME, prestadora de serviços de preparação de merenda nas escolas municipais, através do Pregão Presencial nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar reequilíbrio econômico financeiro para o contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2022.

Cleide S da Luz
CLEIDE SANTANA DA LUZ

Resciso

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Eu, **ELIANE DE CARVALHO MATIAS ME**, prestadora de serviços de preparação de merenda nas escolas municipais, através do Pregão Presencial nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar **reequilíbrio econômico financeiro** para o contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de Fevereiro de 2022.

Eliane C. Matias
ELIANE DE CARVALHO MATIAS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão Presencial 02/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor dos preços em cada refeição das Merendeiras do Pregão Presencial em epígrafe".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da contratação de Merendeiras para trabalhar nas escolas Municipais.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, o reequilíbrio deve ser atualizado para os seguintes valores

MERENDEIRAS	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
ANDREIA MACIEL SUTIL	0,32	0,34
CLEIDE SANTANA DA LUZ	0,34	0,36
ELIANE DE CARVALHO MATIAS	0,41	0,43
IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ	0,34	0,36
REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA	0,34	0,36
THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA	0,33	0,35

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,
Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico Municipal



ECONOMIA

IPCA para 2022 segue em 5,03%, acima do teto; para 2023 sobe a 3,41%, diz Focus



Banco Central: grupo Focus segue pessimista com PIB de 2022 (Crédito: Agência Brasil)

Estadão Conteúdo

A mediana apurada no Relatório Focus para o IPCA, o índice de inflação oficial, de 2022 continua a apontar para o segundo ano consecutivo de rompimento da meta a ser perseguida pelo Banco Central (BC). A projeção continuou em 5,03%, contra 5,00% do teto da meta deste ano. Há um mês, a previsão era de 5,02%.



-39%	-33%	-27%	
▲			
▼			
Tênis New Balanc...	Tênis New Balanc...	Tênis New Balanc...	Tênis New Balanc...
R\$ 329,99	R\$ 299,99	R\$ 549,99	
R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 399,99	R\$ 1.899,99

Para 2021, a mediana cedeu marginalmente de 10,02% para 10,01%, mas é quase o dobro da banda superior do objetivo inflacionário (5,25%). A estimativa era de 10,18% há quatro semanas.

+ IPC-S arrefece a 0,57% em dezembro, após 1,08% em novembro, afirma FGV

Considerando as 29 respostas nos últimos cinco dias úteis, a expectativa para o

Notícias, vídeos, podcasts e conteúdos educativos sobre investimentos

Inteligência Financeira | Patrocinado

Crie seu futuro, investindo no presente! Faça Pós-Graduação EAD

Portal Pós | Patrocinado

Faça 2 cursos de Pós-graduação por apenas 12x de R\$89,90

Descomplica Pós | Patrocinado

O jogo mais viciante do ano!

Forge of Empires - Jogo Online Grátis | Patrocinado

Jogar

Um truque simples para cabelos crescerem nas regiões de calvície viraliza no Brasil. Confira!

Cartão SX + Conta Digital. Tudo o que você precisa

Santander | Patrocinado



Resgate de dinheiro esquecido em bancos: veja calendário

As consultas ao Sistema Valores a Receber (SVR) do Banco Central (BC) começaram nesta segunda-feira (14), no site valoresareceber.bcb.gov.br.

Istoé Dinheiro



Copyright ©2022 - Três Editorial Ltda.
Todos os direitos reservados.

Nota de esclarecimento: A Três Comércio de Publicações Ltda., empresa responsável pela comercialização das revistas da Três Editorial, informa aos seus consumidores que não realiza cobranças e que também não oferece o cancelamento do contrato de assinatura mediante o pagamento de qualquer valor, tampouco autoriza terceiros a fazê-lo. A empresa não se responsabiliza por tais mensagens e cobranças.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário da preparação de alimentos de R\$: 0,32 (trinta e dois centavos), para R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos). referente ao contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 310
SAPOPEMA - PR



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021**.

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 312
SAPPEMA - PR

- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 313



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,41 (quarenta e um centavos), para R\$: 0,43 (quarenta e três centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Ivanilda dos Passos Luz.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR


Prefeito Municipal

Ivanilda dos Passos da Luz.

CONTRATADO
IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 30 (trinta centavos), para R\$: 0,32 (trinta e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

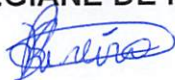
Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI



Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**.

CONTRATADO: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida** , brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,33 (trinta e três centavos), para R\$: 0,35 (trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR


Prefeito Municipal



CONTRATADO
THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/08/2022, podendo ser prorrogado até 31/01/2023.

Sapopema, 21/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
 Contratada

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 6C0A96B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 060/2022

DECRETO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimento a Srª RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 025.920.649-07, para o período de 23/02/2022 a 22/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1DD48727

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preços n.º 19/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmmpavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira* brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.443.211-2 e CPF sob o n.º 465.206.439-04. Residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 29.342,13 (vinte e nove mil

trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Conforme a planilha do setor de engenharia e o Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: DB6CCB66

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário da preparação de alimentos de R\$: 0,32 (trinta e dois centavos), para R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos). referente ao contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A1C24F51

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021**.

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior,

portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DC016E1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,41 (quarenta e um centavos), para R\$: 0,43 (quarenta e três centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A5DD2AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveiras, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone:

43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0C3CA8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,33 (trinta e três centavos), para R\$: 0,35 (trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AEF55560

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de

Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131,neste ato representado pela Sr^a. **Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 30 (trinta centavos), para R\$: 0,32 (trinta e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FEF770D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021**.

CONTRATADO: **CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270,neste ato representado pela Sr^a. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:16E2CF2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022,37/2022 E 38/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**,CNPJ: 40.316.596/0001-58com o valor de R\$: 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 28.491.296/0001-00com o valor de R\$: 19.477,60

(dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, CNPJ: 40.648.281/0001-08 com o valor de R\$: 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais). Totalizando o valor do certame em R\$: 44.267,60 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D0FF1C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2022

DECRETO Nº 061/2022

O Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Sr^a. Angelica Andrade Moreira, matrículas nº 704-1 e 7092-1 , por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 16/02/2022, retorno às atividades no dia 16/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86168720

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2022-REALIZADA NO DIA 21/02/2022.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois as dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, Edimara Aparecida da Silva Cruz. presentes os Senhores Vereadores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laércio Brizola, Laryssa de Melo Pereira da Silva e Valdinei Oliveira Matias. Ausente a Vereadora Maria Lúcia de Paula Mainardes. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2021. Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de 2021, seguintes:** Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 4.48%**. **Educação: 25.06%**, **Saúde:18.83%**, **percentual aplicado com Magistério:77,50%**, Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel através do data show prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima citados, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, esclarecendo também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. O valor repassado para a Câmara Municipal de Sapopema foi de: **(1.200,054.49). (um milhão e duzentos mil cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** E o valor que

AO EXMO. SENHOR.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Eu, Ivanida dos Passos da Luz - MEI prestadora de serviços no preparo de merenda para escolas municipais, através do Pregão nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar suspensão do contrato nº 15/2021, a partir do dia 02/03/2022 e retornando no dia 02/06/2022. Motivo da suspensão é licença maternidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 02 de março de 2022.

Ivanida dos Passos da Luz
IVANIDA DOS PASSOS DA LUZ

*Ao Exmo Sr. Prefeito, para
Apreciação e deferimento
em DATA de: 02.03.22*

ASS:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Suspensão Pregão nº 02/2021 – Contrato 15/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Requerimento feito pela Empresa IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pugnando pela suspensão do Contrato em epígrafe".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de Empresa que realiza a produção de merendas para as escolas municipais.

Em razão disto a Empresa formulou pedido de suspensão do Contrato motivado pelo fato de se encontrar em licença maternidade pelo período de 02/03/2022 a 02/06/2022.

Levando em consideração que o contrato prevê essa oportunidade, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado** o referente pedido de suspensão.

Assim, o pedido em questão solicitado pelo Contratado encontra-se amparo legal, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 02 de março de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3º TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

Nº 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

02/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr**. Porém, atendendo a solicitação da contratada, que está em licença de maternidade no período de 02/03/2022 e retornando no dia 02/07/2022. Em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido contrato. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras.

Ivanilda dos Passos da Luz

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 02 de março de 2022.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Ivanilda dos Passos da Luz

CONTRATADO

IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Contratado: F. Ribeiro Pereira Equipamentos de Informática

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.769,16 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o 03/03/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:00CDB7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2022

DECRETO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1228/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar Servidor lotada no cargo de Analista de Sistema, Sr. Jackson Luiz Serchiari, Matrícula nº 7055-1, para ampliação da Jornada de Trabalho em mais 20h (vinte horas) semanais, conforme estabelecido no art. 12, inciso II, da Lei Municipal 1228/2020, com vencimentos ampliados proporcionalmente, nos moldes do previsto no mesmo artigo da referida lei.

Art. 2º- A ampliação da Jornada de Trabalho acima referenciada extingue-se caso haja interesse da administração, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 07/03/2022.

Sapopema, 03 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:294EFBB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: sob nº 82.977.109/0001-48, com o valor total do certame R\$ 109.775,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 02 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE32AA17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTÊNCIA FCK 15 MPA, DEPOSITADO NO LOCAL DE TRABALHO EM QUALQUER BAIRRO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br/ telefone 43 3548-1383.

Sapopema-Pr, 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:107576F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveiras, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela Sra. **Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Porém, atendendo a solicitação da contratada, que está em licença de maternidade no período de 02/03/2022 e retornando no dia 02/07/2022. Em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido contrato. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 02 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:72547205

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA Nº 01/2022

ERRATA Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 17/02/2022.

Onde lê-se:

1º - Na resolução 01/2022 – aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; na assinatura do presidente do conselho - Presidente do CMAS;

leia-se

2º - Presidente do CMDPI

Sala de Vídeo conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Sapopema (PR), 03 de março de 2022.

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CAF441A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA Nº 02/2022

ERRATA Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDPI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 17/02/2022.

Onde lê-se:

1º - Na resolução 02/2022 – Aprova o retorno das atividades presenciais do grupo da 3ª. Idade nos Programas Sociais do Município de Sapopema.; na assinatura do presidente do conselho - Presidente do CMAS;

leia-se

2º - Presidente do CMDPI

Sala de Vídeo conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Sapopema (PR), 03 de março de 2022.

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19E9DDC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2022

DECRETO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª IONA FRANCINE RODRIGUES, CPF nº 103.690.289-70, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03, março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F40AD050

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 26/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Iona Francine Rodrigues CPF sob nº 103.69028970

Objeto:Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/01/2023, sem prorrogação.

Sapopema, 03/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

IONA FRANCINE RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8E0C0FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º001/2022
(Processo de Licitação N.º 003/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital

VENCEDORAS:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA nos itens 001, 002, 003 e 005 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ERRATA 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23 de fevereiro de 2022.

Onde Lia-se: " **CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 30 (trinta centavos), para R\$: 0,32 (trinta e dois centavos)."

Leia-se: **CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: **0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).**

Sapopema, 03 de março de 2022.

administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- a) uma foto 3x4 (recente);
 b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
 c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
- Os (as) candidatas (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

Professor			PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NOME:	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS		59,84	49

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 04 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:80B12FC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

ERRATA 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23 de fevereiro de 2022.

Onde Lia-se: " **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 30 (trinta centavos), para R\$: 0,32 (trinta e dois centavos)."

Leia-se: **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,36 (trinta e seis centavos).

Sapopema, 03 de março de 2022.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9BCF0486

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA, portador do CPF sobnº93.562.879-70, pessoa física de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - estado do Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, 102 Centro, CEP: 84.290-00 - fone (43) 99613-9176 e-mail: brunomanu2012@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado

nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM FISCAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19). PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.** Porém, atendendo ao pedido do contratado, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de professor. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratado outro fiscal para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2022

OBSERVAÇÃO: Ato valido desde do dia 10/02/2022 - Publicação Retroativa - Motivo: Erro ao publicar materia.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6432742E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 069/2022

DECRETO Nº 069/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Luzia Gabriela Pereira Teixeira, matrícula nº 677-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 25/02/2022, retorno às atividades no dia 24/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F08CAEE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 40/2022 A 56/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 40/2022 A 56/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2022 - FEFERENTE CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CONFORME ESPECIFICA A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022.

ADJUDICADO: CARLA LAUDICEIA DOS SANTOS ROMANO

CPF: 104.394.169-06
VALOR DE R\$: 7.854,75 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ADJUDICADO: LUANA SANTOS BARBOSA DA SILVA
CPF: 391.610.998-37

VALOR DE R\$: 6.622,62 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO



Ofício Sec. Educação nº 102/2022.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


Assunto: Solicitação de aditivo de contratos

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente solicitar **aditivo** de prazo e valor dos seguintes contratos:

CONTRATADO	CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO
Andréia Maciel Subtil-MEI	12/2021	02/2021
Cleide Santana da Luz -MEI	13/2021	02/2021
Eliane de C. Matias-MEI	14/2021	02/2021
Ivanilda dos P. da Luz-MEI	15/2021	02/2021
Regiane de Fátima S. Pereira-MEI	16/2021	02/2021
Thamires B. Almeida-MEI	17/2021	02/2021
Angêlica Custodio Martins-MEI	06/2022	03/2022
Angelita Farias de Ponce-MEI	07/2022	03/2022
Leonice de O. V. Schneider-MEI	09/2022	03/2022

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,


Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

Paulo Freire

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

3TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil** , brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.685,76 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




-2-

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

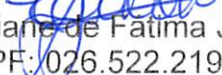

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: **ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 14/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveiras, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 15/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br


- 2 -



CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

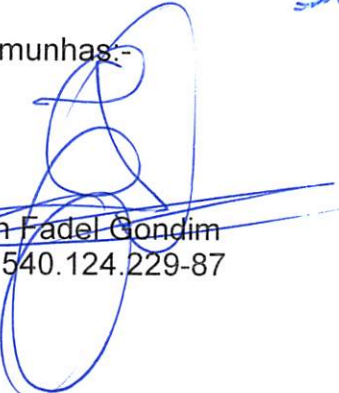
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI
Ivanilda dos Passos da Luz

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 16/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI

Testemunhas:-



Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**

CONTRATADO: **THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida** , brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 17/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR


Prefeito Municipal



CONTRATADO
THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI,

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9A8EA6C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**

CONTRATADO: **ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2B56AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022
(Processo Licitatório n.º 234/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que compõem Academias ao Ar Livre/ Academias da Terceira Idade e Parques (Playgrounds) infantis incluindo a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 310.575,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as **08h do dia 03/01/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as **08h15min do dia 03/01/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as **08h30min do dia 03/01/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AB08861A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022
(Processo Licitatório N.º 230/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados obra de Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m² e Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m², conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA no CNPJ sob o n.º 07.676.640/0001-65, para o LOTE 01 com o valor total de **R\$ 590.877,59** (quinhentos e noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). E para o LOTE 02 com o valor total de **R\$ 100.066,41** (cem mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022.

Sengés, 07 de Dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:94D17A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022
(Processo Licitatório n.º 244/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**

CONTRATADO: **REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 16/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:92295D0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021**
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**.

CONTRATADO: **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 15/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:422D187

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021**
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**.

CONTRATADO: **ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada Vida Nova S/N - Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 14/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A2C5BB17

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021**
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**.

CONTRATADO: **CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.685,76 (treze mil

seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9A8EA6C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021 Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**

CONTRATADO: **ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2B56AB61

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022
(Processo Licitatório n.º 234/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que compõem Academias ao Ar Livre/ Academias da Terceira Idade e Parques (Playgrounds) infantis incluindo a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 310.575,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as **08h do dia 03/01/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as **08h15min do dia 03/01/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as **08h30min do dia 03/01/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AB08861A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022
(Processo Licitatório N.º 230/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados obra de Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m² e Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m², conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA no CNPJ sob o n.º 07.676.640/0001-65, para o LOTE 01 com o valor total de **R\$ 590.877,59** (quinhentos e noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). E para o LOTE 02 com o valor total de **R\$ 100.066,41** (cem mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022.

Sengés, 07 de Dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:94D17A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022
(Processo Licitatório n.º 244/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva.

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº44.822.194/0001-86, telefone 11 96669-6521 –email angelitaponce653@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelita Farias de Ponce, portadora do R.G. nº57.157.679-5 e C.P.F. nº042.429.099-50, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 07/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:1F1A1422

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 6/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 6/2022
Pregão Presencial N.º 3/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Paulino Pidal Palácio, 49 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº44.796.414/0001-44 –telefone 43 99953-9321 –email martinsangelica084@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Custodio Martins, portadora do R.G. nº10.482.887-6 e C.P.F. nº065.824.379-92, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 06/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:36924024

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 175
/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 175
/2020
Processo Inexigibilidade N.º 13/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 13/2020**.

CONTRATADO: empresa **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, R: Trento 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Montecatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 – email financeiro@rodoservice.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. nº: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:6CBD614E

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 17/2021
Pregão Presencial N.º 2/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**.

CONTRATADO: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lagado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela Srª. **Thamires Brizola Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 17/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:A2B68E05

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021**



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À

Comissão de Licitação,

Através do presente, venho solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado com o Município de Sapopema - PR da infração acumulada no mês, do processo abaixo especificado:

- ✓ Pregão Presencial nº 02/2021;
- ✓ Contrato nº 13/2021;
- ✓ Objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sapopema, 25 de abril de 2023.

Recebido
28/04/2023
Amelio


Cléide Santana da Luz

R. G. sob nº 6.722.718-2

CPF nº 020.102.279-64

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Através do presente, venho solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado com o Município de Sapopema - PR da infração acumulada no mês, do processo abaixo especificado:

Pregão Presencial nº 02/2021;

Contrato nº 15/2021;

Objeto: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sapopema, 05 de maio de 2023.

Ivanilda dos Passos da Luz

Ivanilda dos Passos da Luz

R.G. sob nº 8.512.972-4

CPF nº 031.278.899-17

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão 02/2021 – Contrato 13/2021 e 15/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor de empresa para preparação de merenda para as escolas municipais do Município de Sapopema/PR".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão se trata da realização da **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

Em razão da necessidade de atualização dos valores, **o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação, acrescendo assim o valor de 4,65%.**

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO A INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministerio da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês

0,71%

Mar/2023

IPCA acumulado de 12 meses

4,65%

Mar/2023

INPC do último mês

0,64%

Mar/2023

O que é inflação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 353
SAPOPEMA - PR

- 1 -

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021**.

CONTRATADO: **CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 13/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 354



- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 05 de maio de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**.

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 15/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

5

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Ivanilda dos Passos da Luz

CONTRATADO
IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

Testemunhas:-



Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87



Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Os programas constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o mesmo valor dos programas desta Lei para o exercício financeiro de 2024.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em: 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:331A2446

ADMINISTRAÇÃO GERAL

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021.**

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Sr. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 13/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22EFB18E

ADMINISTRAÇÃO GERAL

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveiras, 315 - Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 15/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:776D0D59

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022
Pregão Presencial Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 36/2022.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 154/2022, até o dia 19/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 23.840,00(vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), equivalente a 25% do valor original do contrato nº 154/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de maio de 2023.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FEFEC31

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022
Pregão Nº 33/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-



AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Eu, Thamires Brizola Almeida, responsável pela MEI THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA ME – CNPJ nº 35.995.879/0001-33, venho mui respeitosamente, diante de Vossa Excelência, solicitar a suspensão temporária de Prazo do meu contrato, Pregão Presencial nº 02/2021 – Contrato nº 17/2021, tal pedido se dá pelo fato de estar no final da gestação, devendo retornar, 04 meses após o nascimento da criança.

Para início da suspensão, data-se 02.06.2023.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sapopema, 23 de Maio de 2023.

Thamires Brizola Almeida
THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA

recebido
23/05/23
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4º TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO
Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2021, que entre si celebram:**

EMPRESA: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto:**Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr**. Porém, atendendo a solicitação da contratada, que está em licença de maternidade no período de 02/06/2023 e retornando no dia 02/11/2022. Em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido contrato. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 24 de maio de 2023.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EAA3916D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021**.

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debortolis, nº 150, Bairro Parque Industrial - CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 - email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador sr.º. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba - Pr.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 199, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 5,11 (cinco reais e onze centavos), para R\$: 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos). Óleo Diesel S 500 R\$: 5,12 (cinco reais e doze centavos), para R\$: 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo. Aditivo de supressão.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EA336FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º.Exonerar a Srª Elizangela Luzia Vilagra da Silva, matrícula nº 8058-1, do cargo de Conselheira Tutelar, por término de substituição de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9DC458AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 - Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001,neste ato representado pela Srª. **Thamires Brizola Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro.As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto:**Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Porém, atendendo a solicitação da contratada, que está em licença de maternidade no período de 02/06/2023 e retornando no dia 02/11/2022. Em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido contrato. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras.

Sapopema, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:91B01A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º054/2023
(Processo Licitatório n.º 085/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de lousa, projetor multimídia, suporte, notebook, Sistema de Som, Rack e Gabinete de recarga para tablets, que serão destinados as Escolas Municipais e a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.335.341,55 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 07/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 07/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 07/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Para:

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.445.372/0001-03, neste ato representada pela Srª REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA, RG nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, requer o reequilíbrio de preço de acordo com a inflação, referente ao contrato nº 16/2021, Pregão nº 02/2021.

Neste termos

Pede deferimento

Sapopema, 23/06/2023

REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA

Regiane de Fatima Subtil Pereira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão Presencial 33/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor do Contrato que visa a contratação de empresa especializada para preparação de merenda para as Escolas do Município de Sapopema/PR".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da contratação de *empresa especializada contratação de empresa especializada para preparação de merenda para as Escolas do Município de Sapopema/PR*.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação acumulada, ou seja, acrescido o valor de 3,94% do valor do contrato.

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente, 

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRG

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês

0,23%

Mai/2023

IPCA acumulado de 12 meses

3,94%

Mai/2023

INPC do último mês

0,36%

Mai/2023

O que é inflação

- Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro



A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo



Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Mai/2023]	INPC [Mai/2023]
Brasil	0,23%	0,36%
Aracaju (SE)	0,35%	0,36%
Belém (PA)	0,01%	0,13%
Belo Horizonte (MG)	0,48%	0,79%
Brasília (DF)	0,19%	0,11%
Campo Grande (MS)	0,30%	0,38%
Curitiba (PR)	0,25%	0,40%
Fortaleza (CE)	0,56%	0,60%
Goiânia (GO)	0,15%	0,16%
Grande Vitória (ES)	0,01%	0,24%
Porto Alegre (RS)	0,08%	0,12%
Recife (PE)	0,41%	0,59%
Rio Branco (AC)	0,29%	0,41%
Rio de Janeiro (RJ)	0,08%	0,08%
Salvador (BA)	0,35%	0,56%

Local	IPCA [Mai/2023]	INPC [Mai/2023]
São Luís (MA)	-0,38%	-0,33%
São Paulo (SP)	0,24%	0,39%



Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.



Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em julho de 2022 (-0,68%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- **IPCA-15**: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 15 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- **IPCA-E**: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- **IPP**: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e
- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.



Estas informações foram úteis?

Sim

Não

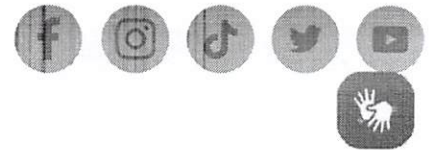
Saiba mais sobre o IPCA

Varição mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Mai 2023

Varição acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Varição mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021-REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos) a refeição, para R\$: 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente a o contrato nº 16/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



371

SAPOPEMA-PR

- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021-
REEQUILIBRIO DE VALOR**

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Sr.ª. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos) a refeição, para R\$: 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente a o contrato nº 16/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B999FEDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
86/2023, REEQUILIBRIO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2023**.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89163-554 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, telefone (47)3520-9000, e-mail altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 24 (AMIODARONA 050 MG) de R\$: 2,09 (dois reais e nove centavos), para R\$: 3,07 (três reais e sete centavos). Referente ao contrato nº 86/2023. Conforme notas e parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69E3CEFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio-PR. Av. Vicenca Goulart de Lima,1090-Jd Figueira - CEP: 86300-000. Telefone (43) 999144144-email-begalimentos.cp@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.974.794/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Cristiane Nieto Arantes, brasileiro, maior, portador do CPF: N.º 031.337.239-01, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio-PR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 31 (Café torrado e moído) de R\$: 11,70 (onze reais e setenta centavos), para R\$: 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos). Fica alterada a marca do café Padrão de Minas, para café Coperatto. Referente ao contrato nº 33/2023. Conforme notas e parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:396ED412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023.

Objeto: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de serviços técnicos especializados para Análise e Assessoria de Projetos e empreendimentos do Novo Paço Municipal, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO**, através de **INEXIGIBILIDADE de Licitação**, fixando seu preço máximo em **RS 51.040,00 (cinquenta e um mil reais e quarenta centavos)**, que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengês, 05 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50205C03

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL



Eu, **Ivanilda dos Passos da Luz**, portadora do R.G. nº 8.512.972-4 e C.P.F. nº 031.278.899-17, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr, representante legal da empresa, **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveira, 315 - Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134.

Venho através do presente requer a rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, **Pregão Presencial nº 02/2021.**

Informo que foi acordado com a secretária de Educação que irei prestar serviços até 31/07.

O pedido se justifica pois, vou prestar serviços em outra empresa onde serei melhor remunerada, na oportunidade aproveito para agradecer a oportunidade e confiança em mim depositada.

Sapopema, 24 de Julho de 2023.

Ivanilda dos Passos da Luz
Ivanilda dos Passos da Luz
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DE CONTRATO

RELATÓRIO

A Empresa **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI**, vencedora do certame acima, encaminhou ao Setor Jurídico Municipal a solicitação de rescisão de seus serviços, de forma amigável, de acordo com o art. 79, II, da Lei 8666/93.

II – CONSIDERAÇÕES:

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II da Lei 8.666, de 1993, condicionada à comum acordo entre as partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A respeito da rescisão consensual, Diógenes Gasparini suscita:

“Também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para por fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato (...)” GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 651.

Nessa linha de pensamento, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que a rescisão amigável do contrato administrativo “é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração” DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19. Ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 289.

A Lei é clara quanto à possibilidade tendo conveniência para a Administração o que deve ser analisado pelo gestor e havendo a conveniência e principalmente que não traga prejuízo ao andamento de serviços, onde o contrato em tela

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ainda não teve nenhuma aquisição e tratando-se de um contrato onde a Administração pode ou não requerer a entrega dos materiais.

III - CONCLUSÃO:

Então, havendo acordo entre as partes, não trazendo prejuízo a Administração, tendo a conveniência, é possível a rescisão de forma amigável, a qual deve ser analisada pelo gestor. Sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observando o interesse da Administração Pública.

Nestes termos,

Este é o parecer.

Sapopema/PR, 25 de julho de 2022.


HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 15/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021, que entre si
celebram:**

EMPRESA: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr**. Porém, a contratada solicitou a Rescisão Amigável, pois recebeu oferta de trabalho com melhor remuneração. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 31 de julho de 2023.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Ivanilda dos Passos da Luz

CONTRATADA

IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8F2B25E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 11/08/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel.: 43 3548-1383.

Sapopema, 31 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:005A9A95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
06/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Paulino Pidal Palácio, 49 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.796.414/0001-44 – telefone 43 99953-9321 – email martinsangelica084@gmail.com, neste ato representada pela Sr^a. Angelica Custodio Martins, portadora do R.G. nº 10.482.887-6 e C.P.F. nº 065.824.379-92, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão Amigável, pois recebeu oferta de trabalho com melhor remuneração. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido

contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 31 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A4386C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
15/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveiras, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão Amigável, pois recebeu oferta de trabalho com melhor remuneração. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64B90FB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade

Para:

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA



REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.445.372/0001-03, nesse ato representado pela Sr.ª REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA, RG nº 10.249.945-0 CPF nº 063.191.809-43 requer a rescisão de contrato, referente ao contrato nº 16/2021, Pregão nº 02/2021.

Neste termo

Pede deferimento

Sapopema, 31/07/2023

REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA

Regiane de Fatima Subtil Pereira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DE CONTRATO

RELATÓRIO

A Empresa **REGIANE DE FÁTIMA SUBTIL PEREIRA - MEI**, vencedora do certame acima, encaminhou ao Setor Jurídico Municipal a solicitação de rescisão de seus serviços, de forma amigável, de acordo com o art. 79, II, da Lei 8666/93.

II – CONSIDERAÇÕES:

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II da Lei 8.666, de 1993, condicionada à comum acordo entre as partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A respeito da rescisão consensual, Diógenes Gasparini suscita:

“Também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para por fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato (...)” GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 651.

Nessa linha de pensamento, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que a rescisão amigável do contrato administrativo “é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração” DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19. Ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 289.

A Lei é clara quanto à possibilidade tendo conveniência para a Administração o que deve ser analisado pelo gestor e havendo a conveniência e principalmente que não traga prejuízo ao andamento de serviços, onde o contrato em tela

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ainda não teve nenhuma aquisição e tratando-se de um contrato onde a Administração pode ou não requerer a entrega dos materiais.

III – CONCLUSÃO:

Então, havendo acordo entre as partes, não trazendo prejuízo a Administração, tendo a conveniência, é possível a rescisão de forma amigável, a qual deve ser analisada pelo gestor. Sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observando o interesse da Administração Pública.

Nestes termos,

Este é o parecer.

Sapopema/PR, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 16/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021, que entre si
celebram:**

EMPRESA: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Sr^a. Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr**. Porém, a contratada solicitou a Rescisão Amigavel, pois recebeu oferta de trabalho com melhor remuneração. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADA

REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA81D242

ADMINISTRAÇÃO GERAL
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
16/2021**

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2021, que entre si celebram:*

EMPRESA: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela Sr^a. **Regiane de Fatima Subtil Pereira**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão Amigável, pois recebeu oferta de trabalho com melhor remuneração. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:77D66412

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2023

DECRETO Nº 200/2023

O Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR** no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a exoneração de servidora contratada para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,
Considerando, a necessidade de profissional para preenchimento da vaga para manter o atendimento normal na CMEI.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o retorno de Licença Maternidade a Servidora Sr^a. Eliane Almeida Jorge, matrícula nº 7154-1, cujo retorno às atividades estava agendado para o dia 13/08/2023, ficando com 13 (treze) dias em haver para gozo futuro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2446708A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 36/2023

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETO DO SETOR DE ENGENHARIA E CONVENIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: BM & P ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 29.783.005/0001-10
CONTRATO: 246/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sapopema-Pr, 01 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BD0499F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
(Processo Licitatório n.º 142/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização viária conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 34.216.708/0001-04, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 41.107,00 (quarenta e um mil, cento e sete reais).

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2023

Sengés, 01 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0E1927F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII CONTRATO Nº 146/2021

PROC. n.º 109/2021 - Pregão Eletrônico nº 055/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão Presencial 02/2021 e Contrato nº 12/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor do Contrato que visa a contratação de empresa especializada para preparação de merenda para as Escolas do Município de Sapopema/PR".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da contratação de *empresa especializada contratação de empresa especializada para preparação de merenda para as Escolas do Município de Sapopema/PR*.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação acumulada, ou seja, acrescido o valor de 3,99% do valor do contrato.

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

0,12%

Jul/2023

IPCA acumulado de 12 meses

3,99%

Jul/2023

INPC do último mês

-0,09%

Jul/2023

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Eu, Andreia Maciel Sutil - MEI prestadora de serviços no preparo de merenda para escolas municipais, através do Pregão nº 02/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, *solicitar reequilíbrio de preço* para contrato nº 12/2021, vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 07 de agosto de 2023.

Andreia Maciel Sutil

ANDREIA MACIEL SUTIL

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021-REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: **ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,35 (trinta e cinco centavos). Referente a o contrato nº 12/2021/2021. Conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Andreia Maciel Sutil

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




389

- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 16 de agosto de 2023.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

ADMINISTRAÇÃO GERAL

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021-

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021-
REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R\$: 0,35 (trinta e cinco centavos). Referente a o contrato nº 12/2021/2021. Conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E13C4798

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 04/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99F953C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
22/2021 -EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 - email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006.219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 05,02 (cinco reais e dois centavos), para R\$: 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Óleo Diesel S 500 de R\$: 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$: 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5D01FF47

ADMINISTRAÇÃO GERAL

41º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 41º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE
VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E O POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para R\$: 5,80 (cinco